



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### Secretaria Geral de Governo

**Decreto Executivo nº 165 de 31 / 12 / 2008.**  
**Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 2.521.444,97 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

**Prefeito Municipal de Santa Maria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** A suplementação no valor de R\$ 302.250,78(trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.451,63
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.522,23
0901.0412200112.023	3.3.90.39	RECURSO: 0001	72.919,03
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.219,74
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.110,70
1201.0412200112.058	3.3.90.39	RECURSO: 0001	544,87
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	474,49
1701.0412200112.124	3.3.90.39	RECURSO: 0001	541,15
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	782,28
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	545,32
2301.0412200112.104	3.1.91.92	RECURSO: 0001	193.559,27
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.189,61
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 0001	1.742,58
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.250,86
2401.0824401212.140	3.3.90.39	RECURSO: 0001	902,71
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 0001	8.230,32
2404.0824101182.198	3.3.90.39	RECURSO: 0001	457,71
2501.0412200112.078	3.3.90.39	RECURSO: 0001	247,46
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	767,01
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.462,10
2901.1442201192.129	3.3.90.39	RECURSO: 0001	255,99
3001.0412200112.050	3.3.90.39	RECURSO: 0001	36,86
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	36,86

**302.250,78**

**Art. 2º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	33.854,69
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	4.080,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

1101.0412201482.006	4.4.90.52	RECURSO: 0001	35.253,19
1301.1030101132.150	3.1.90.09	RECURSO: 0040	261,58
1301.1030101132.150	3.3.71.14	RECURSO: 0040	579,60
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 0040	1.996,07
1301.1030101132.150	3.3.90.33	RECURSO: 0040	712,82
1301.1030101142.141	3.1.71.13	RECURSO: 0040	1.809,86
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 0040	3.494,50
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	5.145,57
1601.2781201241.075	4.4.90.51	RECURSO: 0001	22.502,23
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	101.752,93
2301.0412200111.070	4.4.90.51	RECURSO: 0001	19.526,28
2301.0412200112.104	3.3.90.30	RECURSO: 0001	644,77
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.166,67
2301.0412200112.106	3.3.90.30	RECURSO: 0001	210,82
2401.0812200112.147	3.3.90.39	RECURSO: 0001	680,72
2401.0812200112.148	4.4.90.51	RECURSO: 0001	19.774,00
2401.0824401212.195	4.4.90.51	RECURSO: 0001	750,37
2501.1854201282.080	3.3.90.39	RECURSO: 0001	47.053,14

**302.250,78**

**Art. 3º** A suplementação no valor de R\$ 88.095,98(oitenta e oito mil, noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	60.347,04
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4510	27.748,94

**88.095,98**

**Art. 4º** A redução da dotações abaixo especificadas que servirão de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 0040	60.347,04
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4510	3.824,94
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4510	23.924,00

**88.095,98**

**Art. 5º** A suplementação no valor de R\$ 191.098,21(cento e noventa e um mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.1.90.13	RECURSO: 0001	8.227,96
0701.1236101222.007	3.1.91.13	RECURSO: 0020	177.937,35
0901.0412200112.023	3.1.91.13	RECURSO: 0001	220,81
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 0040	4.281,71
1601.0412200112.019	3.1.91.13	RECURSO: 0001	58,02
2401.0812200112.147	3.1.91.13	RECURSO: 0001	24,19
3101.0412200112.062	3.1.90.11	RECURSO: 0001	348,17

**191.098,21**

**Art. 6º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0701.1212200112.036	3.3.90.30	RECURSO: 0020	3.470,80
---------------------	-----------	---------------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

---

0701.1212200112.036	3.3.90.39	RECURSO: 0020	9.875,59
0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 0020	68.851,07
0701.1236101222.007	3.1.90.13	RECURSO: 0020	4.003,82
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	16.140,02
0701.1236101232.003	4.4.90.52	RECURSO: 0020	34.693,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 0020	40.903,05
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	8.879,15
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 0040	4.281,71

**191.098,21**

**Art. 7º** A suplementação no valor de R\$ 1.940.000,00( um milhão, novecentos e quarenta mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1236101222.007	3.1.91.13	RECURSO: 0020	658.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	125.000,00
2301.0412200112.104	3.1.91.92	RECURSO: 0001	250.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 0001	221.000,00
2501.1854201282.080	3.3.90.39	RECURSO: 0001	686.000,00

**1.940.000,00**

**Art. 8º** O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

0001- Recurso Livre, no valor de **R\$ 1.157.000,00**

0020- MDE, no valor de **R\$ 783.000,00** que servirão de recursos para a cobertura da despesas autorizadas no Art. 7º.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal